



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT

Ano I | N° 94 | Terça-feira, 17 de Setembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Kalil Sarat Baracat
PREFEITO

José Hazama
VICE-PREFEITO

Edson Roberto Silva
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Jomas Fulgêncio de Lima Junior
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Oswaldo Botelho de Campos Neto
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ana Cristina Vieira
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Giorgio Antônio de Barros Gomes - Interino
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Pedro Marcos Campos Lemos
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Alessandro Ferreira da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Charles Caetano Rosa
SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. ECONÔMICO, TECNOLOGIA E TURISMO

Ricardo Azevedo Araujo
SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. URBANO, REGU. FUND. E HABITAÇÃO

Silvio Aparecido Fidelis
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

Lucinéia dos Santos Ribeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

Ismael Aves
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Jean Lucas Teixeira de Carvalho
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

João Carlos Cardoso
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Maria das Graças Metelo - Interina
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Breno Gomes
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

Luiz Celso de Morais Oliveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Carlos Alberto Arruda
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE

Juarez Toledo Pizza
PREVIVAG

ÍNDICE

Secretarias	01
Procuradoria Geral do Município	01
Superintendência de Contratos e Convênios	01
Secretaria Municipal de Administração	03
Superintendência de Gestão de Pessoas	03
Administração Indireta	03
Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande	03
Portaria	03

Secretarias

Procuradoria Geral do Município

Superintendência de Contratos e Convênios

Extrato de Contrato

EXTRATO CONTRATO N. 236/2024

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 03.507.548/0001-10, e de outro lado, empresa JOSINELSON PEREIRA DA SILVA CRUZ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 20.874.268/0001-60. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei n° 8.666 de 21 de Junho de 1993, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão Presencial n. 24/2023, bem como na proposta da contratada, no Termo de Referência n. 28/2023 da Secretaria Municipal de Administração e no Decreto n. 81 de 29 de dezembro de 2023 do Município de Várzea Grande - MT. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 989225/2024. OBJETO: Este Termo Contratual tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza de fossas com retiradas de detritos, serviço de desentupimento de rede de esgoto e hidrojateamento em fossas, com fornecimento de mão de obra, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande. VALOR GLOBAL: Este instrumento tem o valor global estimado de R\$ 15.190,40 (Quinze mil, cento e noventa reais e quarenta centavos). UO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FONTE: 0150. VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prazo em que o CONTRATADO deverá prestar os serviços de acordo com a necessidade da Secretaria, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 57, da Lei n. 8.666/1993. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização da futura Ata de Registro de Preços e do Contrato dela decorrente ficará a cargo dos servidores: A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, que designa neste ato, o servidor MOACIR TEIXEIRA JUNIOR, Matrícula n. 142055, e Fiscal Suplente a servidora MARIA CAROLINA DE FRANÇA, Matrícula n. 147267.

DATA DE ASSINATURA: 03.09.2024

OSVALDO BOTELHO DE CAMPOS NETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATANTE

JOSINELSON PEREIRA DA SILVA CRUZ LTDA

CONTRATADA

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 172/2023

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 03.507.548/0001-10

e, de outro lado, a TERRANORTE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 24.683.120/0001-07. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento encontra fundamento no art. 65, §1º da Lei n. 8.666/1993, e suas alterações, nas condições do Contrato n. 172/2023, na justificativa da Secretaria Gestora, bem como nos demais documentos acostados ao PROCESSO GESPRO N. 992355/2024. OBJETO: O presente Termo tem por objeto aditar a CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DOS PREÇOS, a CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, a CLÁUSULA DÉCIMA – DO SEGURO, a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO e a CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO, referente a contratação de empresa de engenharia para execução do saldo remanescente da obra de construção da CRECHE PROJETO PADRÃO TIPO 1 – PROINFÂNCIA, projetos padronizados do FNDE, localizada na Rua na Avenida Várzea Grande, nº 01, Bairro: Novo Mato Grosso, comunidade 13 de setembro, CEP 78.134-288, Várzea Grande - MT, em regime de empreitada por preço global, conforme projetos FNDE, em atenção ao Termo de Compromisso nº PAC2: 7849/2014-FNDE. VALOR: Fica aditado o valor de R\$ 140.978,51 (quarenta e três mil, trezentos e um reais e quarenta e três centavos), decorrente ao acréscimo de serviços de 9,05%, passando o contrato ao valor de R\$ 1.745.232,13 (um milhão, setecentos e quarenta e cinco mil, duzentos e trinta e dois reais e treze centavos). UO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER, FONTE: 0150. FISCAL DE CONTRATO: O acompanhamento e a fiscalização deste termo contratual ficarão a cargo da CONTRATANTE, juntamente com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, que, designa para este ato, a servidora ANA PAULA SILVA BOTELHO, inscrita na Matrícula sob n. 146171, e o servidor EVERARDO JOSÉ DE SOUZA RODRIGUES, inscrito na Matrícula sob n. 152029, nos termos do Artigo 67 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1991 e suas alterações posteriores, especialmente para este fim.

DATA DE ASSINATURA: 06.09.2024

SILVIO APARECIDO FIDELIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONTRATANTE

TERRANORTE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

CONTRATADA

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 113/2024

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10 e, de outro lado, a empresa CONENGE CONSTRUTORA CIVIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 14.930.440/0001-52. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento encontra fundamento no art. art. 65, I, a), §1º da Lei n. 8.666/1993, e suas alterações, nas condições do Contrato n. 113/2024, na justificativa da Secretaria Gestora, bem como nos demais documentos acostados ao PROCESSO GESPRO N. 991906/2024. OBJETO: O presente Termo tem por objeto aditar a CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DOS PREÇOS, a CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, a CLÁUSULA DÉCIMA – DO SEGURO, a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO e a CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO, referente a contratação de contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia visando a Construção do Mercado Municipal de Várzea Grande - MT, de acordo com as especificações descritas neste Projeto e seus anexos. VALOR: Fica aditado o valor de R\$ 492.500,37 (quatrocentos e noventa e dois mil, quinhentos reais e trinta e sete centavos), decorrente do acréscimo de aproximadamente 4,36% dos serviços contratados, passando o contrato ao valor de R\$ 11.781.416,00 (onze milhões, setecentos e oitenta e um mil, quatrocentos e dezesseis reais). UO: SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS FONTE: 0150/017010/017540. FISCAL DE CONTRATO: A fiscalização do Contrato, ficará a cargo da Secretaria de Viação e Obras que designa os seguintes servidores: 16.1.1. Waldisnei Moreno Costa, inscrito no CPF n. XXX.512.531-XX. Victor Hugo Costa Rodrigues, inscrito no CPF n. XXX.501.761-XX. Enodes Soares Ferreira, inscrito no CPF n. XXX.038.221-XX

DATA DE ASSINATURA: 02.09.2024

LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS CONTRATANTE

CONENGE CONSTRUTORA CIVIL LTDA

CONTRATADA

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 236/2022

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10, e de outro lado, Empresa 34, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a CONSÓRCIO GRATT – FRONTER ENGENHARIA – JOCLAMAR – ETA VÁRZEA GRANDE, consórcio de sociedades, inscrita no CNPJ n. 47.492.184/0001-18 e no NIRE n. 42500079654. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento encontra fundamento no art. 57, c/c art. 65, I, a), §1º, da Lei n. 8.666/1993, nas condições do Contrato n. 236/2022, na justificativa da Secretaria Gestora, bem como nos demais documentos acostados ao PROCESSO GESPRO n. 980649/2024. OBJETO: O presente Termo tem por objeto aditar a CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DOS PREÇOS, a CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, a CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS E SUAS PRORROGAÇÕES, a CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA, a CLÁUSULA DÉCIMA – DO SEGURO, a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

– DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO e a CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO, referente a contratação de empresa especializada para construção de Estação de Tratamento de Água potável, com capacidade para 125 litros/segundo, na Rod. MT 050, Bairro Jardim Botânico, na localidade do Distrito de Bonsucesso, em Várzea Grande/MT, de acordo com as especificações descritas neste Projeto e seus anexos. VALOR GLOBAL: Fica aditado o valor de R\$ 25.514,43 (vinte e cinco mil, quinhentos e quinze reais e quarenta e três centavos), decorrente da substituição dos itens do projeto, passando o contrato ao valor de R\$ 23.292.228,34 (vinte e três milhões, duzentos e noventa e dois mil, duzentos e vinte oito reais e trinta e quatro centavos). UO: SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS FONTE: 0150. VIGÊNCIA: Fica prorrogado pelo período de 6 (seis) meses o prazo de vigência do contrato, a contar de seu vencimento. No exclusivo interesse da Administração, esta poderá emitir quantas Ordens de execução de Serviços, Ordens de Paralisação ou Ordens de Reinício de Serviços que se façam necessárias para o bom desenvolvimento das obras. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização do Contrato ficará a cargo da Secretaria de Viação e Obras que designa os seguintes servidores: BRUNO LEONEL ROSSI, inscrito no CPF n. XXX.314.341-XX. DYONI TOSHIO TRETTEL HATAQUEIAMA, inscrito no CPF n. XXX.448.911-XX. FELIPE AUGUSTO TEZOLIN, inscrito no CPF n. XXX.259.378-XX.

DATA DE ASSINATURA: 05.08.2024

LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

CONTRATANTE

CONSÓRCIO GRATT – FRONTER ENGENHARIA – JOCLAMAR – ETA VÁRZEA GRANDE

GRATT INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA (EMPRESA LÍDER)

CONTRATADA

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 415/2022

PARTES INTERESSADAS: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS/VG), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, fundo público inscrito no CNPJ nº 11.364.895/0001-60, e de outro lado Empresa INOVATUS SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.11.247.425/0001-16. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Aditivo encontra fundamentação legal no art. 57, II, IV, §2 da lei 8.666/93 e suas alterações, na justificativa da Secretaria Gestora, nos termos e condições do Contrato n. 415/2022, bem como nos demais documentos acostados no Processo GESPRO n. 988449/2024. OBJETO: O presente termo tem por objeto aditar, a CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO, a CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO e a CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, referente a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de cessão de uso, não exclusivo, de software integrado (lotes) para a gestão em saúde pública, com licenças ilimitadas de usuários, que permitam a execução e controle das atividades operacionais de saúde pública, exercidas pela Secretaria Municipal de Saúde. Incluindo na licença de uso dos mesmos, a prestação de serviços técnicos de implantação dos sistemas (com conversão de dados), treinamento de usuários, suporte técnico e manutenção, conforme especificações constantes no Termo de Referência. VALOR GLOBAL: Fica mantido para esta contratação o valor de R\$ 1.389.018,00 (um milhão, trezentos e oitenta e nove mil, dezotoito reais). UO: SECRETARIA DE SAÚDE FONTE: 0150/0160/16210. VIGÊNCIA: Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato, contados a partir da data de seu vencimento. FISCAL DE CONTRATO: A fiscalização do contrato ficará a cargo dos seguintes servidores: FISCAL DE CONTRATO: SERGIO FREITAS DA SILVA, inscrito na Matrícula n. 98154. SUPLENTE FISCAL DE CONTRATO: HEBER LUIZ SILVA DE ALMEIDA, inscrito na Matrícula n. 137396.

DATA DE ASSINATURA: 13.09.2024

MARIA DAS GRAÇAS METELO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATANTE

INOVATUS SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA-ME

CONTRATADA

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 09/2024

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 03.507.548/0001-10 e, de outro lado, a UEC CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 31.950.791/0001-44. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Aditivo encontra fundamentação legal no art. 65, §1º da Lei n. 8.666/1993e suas alterações, na justificativa da Secretaria Gestora, nos termos e condições do Contrato n. 09/2024, bem como nos demais documentos acostados no Processo GESPRO n. 990619/2024. OBJETO: O presente termo tem por objeto aditar, a CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DOS PREÇOS, a CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS E SUAS PRORROGAÇÕES, CLÁUSULA DÉCIMA – DO SEGURO, CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO e a CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO, referente a contratação de empresa especializada para a execução das obras de pavimentação e drenagem na Rua Julho, Rua Março e Rua Belga localizadas no Bairro Mapim, no Município de Várzea



Grande/MT. VALOR: Fica aditado o valor de R\$ 167.835,84 (cento e sessenta e sete mil e oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), referente aos acréscimos dos serviços contratados, passando o contrato ao valor global de R\$ 841.066,39 (oitocentos e quarenta e um mil e sessenta e seis reais e trinta e nove centavos). UO: SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS, FONTE: 0150/0174. VIGÊNCIA: Fica aditado o prazo de execução dos serviços contratados até o dia 10/01/2025. FISCAL DE CONTRATO: A fiscalização do Contrato ficará a cargo da Secretaria de Viação e Obras que designa os seguintes servidores: Fiscal Principal: Victor Hugo Costa Rodrigues, inscrito na Matrícula N. XXX.501.761.XX. Fiscal Suplente: Gideon Costa Almeida, inscrito no CPF n.XXX. 373.881-XX.

DATA DE ASSINATURA: 02.09.2024
LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
CONTRATANTE
UEC CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATADA

Secretaria Municipal de Administração

Superintendência de Gestão de Pessoas

Portaria

PORTARIA N° 1042/2024

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD do Município de Várzea Grande/MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela (o) pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 388/2020 de 08 de abril de 2020;

RESOLVE:
Retificar a Portaria n° 1190/2021, referente a licença premio que concedeu ao (à) servidor (a) **ANDREIA PEREIRA CABRAL**, matrícula n° **3513**, exercendo o cargo 2377 - TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NV ELEMENTAR de, lotada SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER, publicada no (a) JORNAL OFICIAL ELETRONICO DOS MUNICIPIOS - MT (AMM) no dia 01 de dezembro de 2021, pág 794, edição n° 3.866,

ONDE SE LÊ: 2009/2014

LEIA-SE: 2014/2019

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Várzea Grande - MT, 10 de setembro de 2024.
Marcos Rodrigues da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA N° 1053/2024

, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Tornar sem efeito, a portaria n° 1048/2024, com relação ao(a) servidor(a) STEFANIA BORGES DA SILVA FAVA, matrícula 86421, exercendo o cargo 2367 - AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA, referente ao PORTARIA 1048 DE RECONHECIMENTO DE TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO PELA REQUERENTE publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso edição n° 4.570 DE 13/09/2024.

Várzea Grande - MT, 16 de setembro de 2024.
Marcos Rodrigues da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

Administração Indireta

Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande

Portaria

PORTARIA 208/2024

“Dispõe sobre a nomeação de forma INTERINA como Assessora Especial do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande-MT”
O Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea

Grande – PREVIVAG, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR a Sra. **TATIANNE KATYUCIA AMORIM SILVA**, no cargo de Assessora Especial do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande –**PREVIVAG de forma interina pelo prazo de 10 (dez) dias, a partir de 11 de setembro de 2024.**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Várzea Grande/MT, 16 de setembro de 2024.

Juarez Toledo Pizza
Presidente

PORTARIA 209/2024

Dispõe sobre a concessão de férias à servidora **ESTELA DE FREITAS MATOS** e dá outras providências.

O Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – PREVIVAG, no uso de sua atribuição legal;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 03 (três) dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2022/2023, a partir de **18/09/2024**, à servidora **ESTELA DE FREITAS MATOS**, cargo de Coordenadora de compras do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – **PREVIVAG**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Várzea Grande/MT, 16 de setembro de 2024.

Juarez Toledo Pizza
PRESIDENTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE**
ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria Municipal de Comunicação
Secretaria Municipal de Governo

Av. Castelo Branco, 2500 - Centro Sul, Várzea Grande - MT, 78125-700

Acesse o Portal do Diário Oficial Eletrônico de Várzea Grande
<https://diario.varzeagrande.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Várzea Grande encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal do Diário Oficial Eletrônico, até as 18h.

HI NO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HI NO DE MATO GROSSO

Decreto N° 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso
e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre
brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HI NO DE VÁRZEA GRANDE

Letra: Ubaldo Monteiro

Música: Capitão de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT Arcelino Alves Ferreira

Salve tu Várzea Grande garrida,
Berço heróico de um povo tenaz
Dessa gente apegada na lida
Na qual forja o progresso e a paz.

Salve o preso, o viril Brigadeiro
E o soldado – oriundo do passado
Forte gente que aqui veio primeiro
E fundou este cantinho abençoado...

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Como a flor que na várzea crescia,
Uma igreja pequena surgiu
A de Nossa Senhora da Guia
Tradição que o PODER garantiu.

Lá no TREVO DO ZERO, dois braços
Escreveram o V da vitória:
É o asfalto invadindo outros espaços
Rico evento inserido em nossa história.

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Salve TERRA QUERIDA e bendita,
Onde o céu quase sempre é um anil
Salve minha cidade bonita
VÁRZEA GRANDE favorita
Pedacinho do BRASIL.